



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 84/2025/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00125/2025-48

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 12303/2025/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apesentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE**

· **Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Ginásio Poliesportivo Álvaro Dantas localizado no município de Rio Branco - Acre.**

· **Município:** Rio Branco - Acre.

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA 116/2025 (SEI nº 0018371310) segue os valores descriminados abaixo:

Valor Estimado: **R\$ 1.055.290,59 (um milhão, cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).**

2. PRELIMINARMENTE

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**.

9.1. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

9.3.1. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentária: prevalecerá o valor proposto na planilha;

9.3.2. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

9.3.3. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

9.3.4. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-

se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

9.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6. A comissão de contratação poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.

9.7 Será desclassificada a proposta que:

9.7.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

9.7.2. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

9.7.3. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

9.7.4. Apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

9.8.1.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2. Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma **declaração de exequibilidade da proposta**, informando:

I - Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

9.8.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

9.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.10.2. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.11. A comissão de contratação , por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

9.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

3. OCORRÊNCIAS

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos auto do processo:

- a) Proposta de Preços - SOL CONSTRUÇÕES (SEI nº 0018729215);
- b) Declaração de Exequibilidade - SOL CONSTRUÇÕES (SEI nº 0018753158).
- c) Planilha Orçamentária - SOL CONSTRUÇÕES (SEI nº 0018753160).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **SOL CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de **R\$ 728.150,00 (setecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais)** com desconto equivalente à **31,00 %** (SEI nº 0018753160).

Como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, " *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*" . Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262**: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acordão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE** (SEI nº 0018371310) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;

9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao

desconto oferecido, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando: inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** (SEI nº 0018753158) do documento da proposta.

1. Licitante: SOL CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa **SOL CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R\$ 728.150,00 (setecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais)**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0018753160). O cronograma físico financeiro encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0018753160). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços encontra-se na planilha orçamentária (SEI nº 0018753160) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordão nº 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante conforme análise da proposta (SEI nº 0018804835).

4. CLASSIFICAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **SOL CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

Colocação	Empresa	Valor da Proposta (R\$)	Diferença (R\$)	Desconto (%)	Situação
1	SOL CONSTRUÇÕES LTDA	728.150,00	327.140,59	31,00	CLASSIFICADA

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

5. PARECER TÉCNICO

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **SOL CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar menores preços unitários e totais comparados aos orçados pela Administração, estarem de acordo no mercado local e atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A planilha de análise dos preços unitários se encontra no arquivo **Análise da Proposta** (SEI nº 0018804835).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 23 de Dezembro de 2025.

Elaborado por:
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, Chefe de Divisão, em 23/12/2025, às 12:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018799017** e o código CRC **5A98B10D**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00125/2025-48

SEI nº 0018799017

Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Alívio Dantas localizado no município de Rio Branco - AC.
Município: Rio Branco - AC.
Endereço: 126, Beco da Lucinda, 2 - Aeroporto Velho, Rio Branco - AC
Data: 28/10/2025

PARÂMETROS
Data-base: 09/2025
BDI de Serviços: 24,88%
BDI Diferenciado: 16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado: 114,25%

ANALISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 116/2025 - COMPRASGOV 90116/2025																
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL	SINAPI						
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	VALORES PROPOSTOS				VARIAÇÃO				
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	TOTAL	QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	TOTAL					
1	1.1	SEE12853	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	31,71	21,72	27,12	859,98	98.950,76	98.950,76	31,71	14,55	18,17	576,17	-33,00%	R\$ 283,81
1.1.1	SEE12853	Próprio	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL (EUCATEX) REFERÊNCIA ORSE (11390)	m²	449,65	54,98	68,65	30.688,47	449,65	36,81	45,96	20.665,91	-33,05%	R\$ 10.202,56		
1.1.2	CP0141	Próprio	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRÝ) S/ REAPROVEITAMENTO	m²	443,02	80,16	100,10	44.346,30	443,02	53,67	67,02	29.691,20	-33,05%	R\$ 14.655,10		
1.1.3	SEE12854	Próprio	RETIRADA REVESTIMENTO PEÇAS CERÂMICAS REFERÊNCIA SBC	m²	141,19	9,74	12,16	1.716,87	141,19	6,54	8,16	1.152,11	-32,89%	R\$ 564,76		
1.1.4	SEE12855	Próprio	REMOÇÃO DE PRYES REFERÊNCIA ORSE (36)	m²	39,39	10,94	13,66	536,07	39,39	7,35	9,17	361,20	-32,87%	R\$ 176,87		
1.1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	m²	0,63	64,72	80,82	50,92	0,63	43,34	54,12	34,09	-33,05%	R\$ 16,83		
1.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO_AF_09/2023	m³	660,00	4,06	5,07	3.346,20	660,00	2,75	3,43	2.263,80	-32,35%	R\$ 1.082,40		
1.1.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO_AF_09/2023	m³	419,02	32,17	40,17	16.832,03	419,02	21,55	26,91	11.275,82	-33,01%	R\$ 5.556,21		
1.1.8	CP_SEE0144	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	24,00	13,08	16,33	391,92	24,00	8,79	10,97	263,28	-32,82%	R\$ 128,64		
1.1.9	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO_AF_09/2023	m²	8.065,06											
2	2.1	SEE610	Próprio LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	1,00	1.173,00	1.364,43	1.364,43	-31,00%	R\$ 613,06		
2.2	SEE612	Próprio	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	1,00	1.173,00	1.364,43	1.364,43	-31,00%	R\$ 613,06		
2.3	SEE02577	Próprio	PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00	1.700,00	1.977,49	1.977,49	1,00	1.173,00	1.364,43	1.364,43	-31,00%	R\$ 613,06		
2.4	SEE02578	Próprio	PGRC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO	UN	1,00	1.833,33	2.132,59	2.132,59	1,00	1.265,00	1.471,44	1.471,44	-31,00%	R\$ 661,15		
3	3.1	SEE1178	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 06 MESES)	%	100,00	541,08	675,70	67.570,00	100,00	511,66	638,96	63.896,00	-5,44%	R\$ 3.674,00		
4	4.1	103329	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL_AF_12/2021	m²	19,38	114,64	143,16	2.774,44	19,38	76,75	95,84	1.857,37	-33,05%	R\$ 917,07		
4.2	96369	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VAOS_AF_07/2023_PS 94228	m²	66,59	236,96	295,91	19.704,65	66,59	158,62	198,08	13.190,14	-33,06%	R\$ 6.514,51		
4.3	SEE02602	Próprio	BLOCO EM CHAPA GALVANIZADA #22 FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA - MONTAGEM E INSTALAÇÃO - ADAPTOD SINAPI 730664 E 94228	m²	141,19	364,69	455,42	64.300,75	141,19	244,10	304,83	43.038,94	-33,07%	R\$ 21.261,81		
4.4	SEE02537	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE MDF PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS - REF. SBC (090122)	m²	101,19	349,87	436,91	44.210,92	101,19	234,16	292,41	29.588,96	-33,07%	R\$ 14.621,96		
5	5.1		ESQUADRIAS PORTAS												53.236,77	
5.1.1	SEE12806	Próprio	PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90X40CM,_ADAPTADA SBC (20232)	UN	4,00	48,84	60,99	243,96	4,00	32,71	40,84	163,36	-33,04%	R\$ 80,60		
5.1.2	SEE12807	Próprio	PUXADOR PARA PCD COMPRIMENTO 40 CM, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REFERÊNCIA SINAPI (100874)	UN	4,00	226,78	283,20	1.132,80	4,00	151,80	189,56	758,24	-33,06%	R\$ 374,56		
5.1.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	21,12	708,47	884,73	18.685,50	21,12	474,18	592,15	12.506,20	-33,07%	R\$ 6.179,30		
5.1.4	90831	SINAPI	FECHADURA E MOLA PARA PAREDE COM PARAFUSO INOX, INCLUI MONTAGEM DE PAREDE MÍDIA, INCLUI EXECUÇÃO DE FURAS	UN	22,00	128,96	161,04	3.542,88	22,00	86,32	107,79	2.371,38	-33,07%	R\$ 1.171,50		
5.1.5	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	UN	6,00	1.490,27	1.861,04	11.166,24	6,00	1.006,07	1.256,38	7.538,28	-32,49%	R\$ 3.627,96		
5.1.6	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	UN	4,00	1.588,75	1.984,03	7.936,12	4,00	1.072,22	1.338,98	5.355,92	-32,51%	R\$ 2.580,20		
5.1.7	SEE02427	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, JANELAS	UN	5,00	1.308,06	1.633,50	8.167,50	5,00	875,48	1.093,29	5.466,45	-33,07%	R\$ 2.701,05		
5.2	5.2.1	101162	SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM VERGAS E CONTRAVERGAS	m²	1,44	192,20	240,01	345,61	1,44	128,64	160,64	231,32	-33,07%	R\$ 114,29		
5.3	5.3.1	105021	SINAPI VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM_AF_03/2024	M	2,60	31,58	39,43	102,52	2,60	21,13	26,38	68,58	-33,10%	R\$ 33,94		
5.4	5.4.1	SEE365	Próprio BANCO DE MADEIRA	M	12,00	127,70	159,47	1.913,64	12,00	85,47	106,73	1.280,76	-33,07%	R\$ 632,88		
6	6.1	87879	SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3	m²	38,76	5,80	7,24	280,62	38,76	3,90	4,87	188,76	-32,74%	R\$ 91,86		
6.2	87527	SINAPI	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALEMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	m²	38,76	54,44	67,98	2.634,90	38,76	36,42	45,48	1.762,80	-33,10%	R\$ 872,10		
6.3	87529	SINAPI	PAREDES, MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALEMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES	m²	38,76	50,97	63,65	2.467,07	38,76	34,13	42,62	1.651,95	-33,04%	R\$ 815,12		
6.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADE DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MESA	m²	33,54	75,99	94,89	3.182,61	33,54	50,86	63,51	2.130,12	-33,07%	R\$ 1.052,49		
7	7.1	87251	SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO													



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Alváro Dantas localizado no município de Rio Branco - AC.
Município: Rio Branco - AC.
Endereço: 126, Beco da Lucinda, 2 - Aeroporto Velho, Rio Branco - AC
Data: 28/10/2025

Objeto:	Revitalização do Ginásio Poliesportivo Alvaro Dantas localizado no município de Rio Branco - AC.	PARÂMETROS	SINAPI
Município:	Rio Branco - AC.	Data-base	09/2025
Endereço:	126, Beco da Lucinda, 2 - Aeroporto Velho, Rio Branco - AC	BDI de Serviços:	- 24,88%
Data:	28/10/2025	BDI Diferenciado:	- 16,32%
		Enc. Sociais Não Desonerado:	114,25%

ANÁLISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 116/2025 - COMPRASGOV 90116/2025

ANÁLISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 116/2025 - COMPRASGOV 90116/2025

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
						S/ B.D.I	C/ B.D.I		
10.1.1			INSTALAÇÕES DE VASOS E ACESSÓRIOS						17.838,2
10.1.1.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO,	UN	2,00	556,14	694,50	1.389,00	
10.1.1.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENTIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	46,91	58,58	117,16	
10.1.1.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	84,67	105,73	211,46	
10.1.1.4	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	294,55	367,83	2.942,64	
10.1.1.5	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	284,27	354,99	2.839,92	
10.1.1.6	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	511,01	638,14	1.276,28	
10.1.1.7	SEE078	Próprio	KIT BARRA DE APOIO LATERAL P/ LAVATÓRIO CENTRALIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	298,44	372,69	2.981,52	
10.1.1.8	SEE316	Próprio	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO METALICO 1/2 ", FORNECIMENTO E INSTALACAO - REF. SINAPI 9535	UN	2,00	153,63	191,85	383,70	
10.1.1.9	SEE68	Próprio	CHUVEIRO COMUM PLÁSTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. REFERENCIA SINAPI 100860	UN	12,00	89,97	112,35	1.348,20	
10.1.1.10	SEE02550	Próprio	ALARME DE EMERGÊNCIA PARA SANITÁRIOS - REF. SBC (058611)	UN	2,00	626,59	782,48	1.564,96	
10.1.1.11	SEE896	Próprio	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	2,00	514,45	642,44	1.284,88	
10.1.1.12	SEE1099	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSATICO EXTERNA DE 9L, PUXADOR DE NYLON, INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE - FORNECIMENTO E	UN	16,00	75,00	93,66	1.498,56	
10.1.2			INSTALAÇÕES DE LAVATÓRIOS E ACESSÓRIOS						2.631,2
10.1.2.1	<u>COMP-SEE62</u>	Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	318,27	397,45	794,90	
10.1.2.2	86906	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	59,60	74,42	1.413,98	
10.1.2.3	86883	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	11,69	14,59	248,03	
10.1.2.4	86911	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	69,81	87,17	174,34	
10.1.3			TUBOS E CONEXÕES						1.316,3
10.1.3.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,44	26,72	33,36	448,36	
10.1.3.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,36	36,79	45,94	430,00	
10.1.3.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	10,71	13,37	80,22	
10.1.3.4	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	14,82	18,50	74,00	
10.1.3.5	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	4,00	18,57	23,19	92,76	
10.1.3.6	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM -	UN	2,00	8,91	11,12	22,24	
10.1.3.7	94490	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	44,89	56,05	112,10	
10.1.3.8	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	22,68	28,32	56,64	
10.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						2.944,4
10.2.1			CAIXAS DE PASSAGEM, INSPEÇÃO E GORDURA						1.803,1
10.2.1.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	2,00	721,94	901,55	1.803,10	
10.2.2			TUBOS PVC BRANCO						584,9
10.2.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	2,46	24,17	30,18	74,24	
10.2.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	2,00	30,57	38,17	76,34	
10.2.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	M	8,17	42,58	53,17	434,40	
10.2.3			CONEXÕES E ACESSÓRIOS PVC						556,3
10.2.3.1	SEE12808	Próprio	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	2,00	67,49	84,28	168,56	
10.2.3.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	6,00	11,58	14,46	86,76	
10.2.3.3	89744	SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	2,00	32,73	40,87	81,74	
10.2.3.4	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	4,00	19,91	24,86	99,44	
10.2.3.5	104344	SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	2,00	47,99	59,92	119,84	
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						15.482,7
11.1			CABEAMENTO						524,9
11.1.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	14,97	11,36	14,18	212,27	
11.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00	5,09	6,35	285,75	
11.1.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,20	3,49	4,35	26,97	
11.2			INTERRUPTORES E TOMADAS						3.375,0
11.2.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	20,11	25,11	50,22	
11.2.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	18,63	23,26	46,52	
11.2.3	SEE12811	Próprio	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	88,01	109,90	219,80	
11.2.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	43,01	53,71	1.611,30	
11.2.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	38,63	48,24	1.447,20	
11.3			LUMINÁRIAS						11.582,7
11.3.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	55,00	33,29	41,57	2.286,35	
11.3.2	SEE017	Próprio	REFLETOR LED DE 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF. SINAPI 97601	UN	20,00	372,22	464,82	9.296,40	
12			ACESSIBILIDADE						33.175,8
12.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	144,08	184,39	230,26	33.175,86	
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						25.042,3
13.1	<u>COMP0335</u>	Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA (REF 9537)	m ²	2.115,57	4,35	5,43	11.487,55	
13.2	SEE02504	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE REFERÊNCIA: SINAPI (Z3875/001 - 062016)	M/MES	144,00	46,52	58,09	8.364,96	

SOL CONSTRUCOES LTDA

SOL CONSTRUÇÕES LTDA					
VALORES PROPOSTOS			VARIAÇÃO		
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	TOTAL
2,00	373,30	466,17	932,34	-32,88%	R\$ 456,66
2,00	31,40	39,21	78,42	-33,07%	R\$ 38,74
2,00	56,67	70,76	141,52	-33,07%	R\$ 69,94
8,00	197,14	246,18	1.969,44	-33,07%	R\$ 973,20
8,00	190,27	237,60	1.900,80	-33,07%	R\$ 939,12
2,00	342,02	427,11	854,22	-33,07%	R\$ 422,06
8,00	199,74	249,43	1.995,44	-33,07%	R\$ 986,08
2,00	102,81	128,38	256,76	-33,08%	R\$ 126,94
12,00	60,22	75,20	902,40	-33,07%	R\$ 445,80
2,00	419,39	523,73	1.047,46	-33,07%	R\$ 517,50
2,00	344,32	429,98	859,96	-33,07%	R\$ 424,92
16,00	50,20	62,68	1.002,88	-33,08%	R\$ 495,68
2,00	221,65	276,79	553,58	-30,36%	R\$ 241,32
19,00	39,90	49,82	946,58	-33,06%	R\$ 467,40
17,00	7,83	9,77	166,09	-33,04%	R\$ 81,94
2,00	46,73	58,35	116,70	-33,06%	R\$ 57,64
13,44	17,90	22,35	300,38	-33,00%	R\$ 147,98
9,36	24,63	30,75	287,82	-33,06%	R\$ 142,18
6,00	7,18	8,96	53,76	-32,98%	R\$ 26,46
4,00	9,92	12,38	49,52	-33,08%	R\$ 24,48
4,00	12,43	15,52	62,08	-33,07%	R\$ 30,68
2,00	5,97	7,45	14,90	-33,00%	R\$ 7,34
2,00	30,04	37,51	75,02	-33,08%	R\$ 37,08
2,00	15,18	18,95	37,90	-33,09%	R\$ 18,74
2,00	483,21	603,43	1.206,86	-33,07%	R\$ 596,24
2,46	16,18	20,20	49,69	-33,07%	R\$ 24,55
2,00	20,46	25,55	51,10	-33,06%	R\$ 25,24
8,17	28,50	35,59	290,77	-33,06%	R\$ 143,63
2,00	45,18	56,42	112,84	-33,06%	R\$ 55,72
6,00	7,75	9,67	58,02	-33,13%	R\$ 28,74
2,00	21,90	27,34	54,68	-33,10%	R\$ 27,06
4,00	13,34	16,65	66,60	-33,02%	R\$ 32,84
2,00	32,12	40,11	80,22	-33,06%	R\$ 39,62
14,97	7,60	9,49	142,06	-33,08%	R\$ 70,21
45,00	3,41	4,25	191,25	-33,07%	R\$ 94,50
6,20	2,35	2,93	18,16	-32,67%	R\$ 8,81
2,00	13,65	17,04	34,08	-32,14%	R\$ 16,14
2,00	12,47	15,57	31,14	-33,06%	R\$ 15,38
2,00	59,87	74,76	149,52	-31,97%	R\$ 70,28
30,00	29,31	36,60	1.098,00	-31,86%	R\$ 513,30
30,00	26,65	33,28	998,40	-31,01%	R\$ 448,80
55,00	22,28	27,82	1.530,10	-33,08%	R\$ 756,25
20,00	249,13	311,11	6.222,20	-33,07%	R\$ 3.074,20
144,08	124,60	155,60	22.418,84	-32,42%	R\$ 10.757,02
2.115,57	2,91	3,63	7.679,51	-33,15%	R\$ 3.808,04
144,00	31,14	38,88	5.598,72	-33,07%	R\$ 2.766,24

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA SOL CONSTRUÇÕES LTDA

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA SOL CONSTRUÇÕES LTDA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO S/BDI			CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	556,14	373,30	MENOR PREÇO	694,50	466,17	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	46,91	31,40	MENOR PREÇO	58,58	39,21	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	84,67	56,67	MENOR PREÇO	105,73	70,76	MENOR PREÇO
8,00	8	QUANTITATIVO ATENDIDO	294,55	197,14	MENOR PREÇO	367,83	246,18	MENOR PREÇO
8,00	8	QUANTITATIVO ATENDIDO	284,27	190,27	MENOR PREÇO	354,99	237,60	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	511,01	342,02	MENOR PREÇO	638,14	427,11	MENOR PREÇO
8,00	8	QUANTITATIVO ATENDIDO	298,44	199,74	MENOR PREÇO	372,69	249,43	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	153,63	102,81	MENOR PREÇO	191,85	128,38	MENOR PREÇO
12,00	12	QUANTITATIVO ATENDIDO	89,97	60,22	MENOR PREÇO	112,35	75,20	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	626,59	419,39	MENOR PREÇO	782,48	523,73	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	514,45	344,32	MENOR PREÇO	642,44	429,98	MENOR PREÇO
16,00	16	QUANTITATIVO ATENDIDO	75,00	50,20	MENOR PREÇO	93,66	62,68	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	318,27	221,65	MENOR PREÇO	397,45	276,79	MENOR PREÇO
19,00	19	QUANTITATIVO ATENDIDO	59,60	39,90	MENOR PREÇO	74,42	49,82	MENOR PREÇO
17,00	17	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,69	7,83	MENOR PREÇO	14,59	9,77	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	69,81	46,73	MENOR PREÇO	87,17	58,35	MENOR PREÇO
13,44	13,44	QUANTITATIVO ATENDIDO	26,72	17,90	MENOR PREÇO	33,36	22,35	MENOR PREÇO
9,36	9,36	QUANTITATIVO ATENDIDO	36,79	24,63	MENOR PREÇO	45,94	30,75	MENOR PREÇO
6,00	6	QUANTITATIVO ATENDIDO	10,71	7,18	MENOR PREÇO	13,37	8,96	MENOR PREÇO
4,00	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	14,82	9,92	MENOR PREÇO	18,50	12,38	MENOR PREÇO
4,00	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	18,57	12,43	MENOR PREÇO	23,19	15,52	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	8,91	5,97	MENOR PREÇO	11,12	7,45	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	44,89	30,04	MENOR PREÇO	56,05	37,51	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	22,68	15,18	MENOR PREÇO	28,32	18,95	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	721,94	483,21	MENOR PREÇO	901,55	603,43	MENOR PREÇO
2,46	2,46	QUANTITATIVO ATENDIDO	24,17	16,18	MENOR PREÇO	30,18	20,20	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	30,57	20,46	MENOR PREÇO	38,17	25,55	MENOR PREÇO
8,17	8,17	QUANTITATIVO ATENDIDO	42,58	28,50	MENOR PREÇO	53,17	35,59	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	67,49	45,18	MENOR PREÇO	84,28	56,42	MENOR PREÇO
6,00	6	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,58	7,75	MENOR PREÇO	14,46	9,67	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	32,73	21,90	MENOR PREÇO	40,87	27,34	MENOR PREÇO
4,00	4	QUANTITATIVO ATENDIDO	19,91	13,34	MENOR PREÇO	24,86	16,65	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	47,99	32,12	MENOR PREÇO	59,92	40,11	MENOR PREÇO
14,97	14,97	QUANTITATIVO ATENDIDO	11,36	7,60	MENOR PREÇO	14,18	9,49	MENOR PREÇO
45,00	45	QUANTITATIVO ATENDIDO	5,09	3,41	MENOR PREÇO	6,35	4,25	MENOR PREÇO
6,20	6,2	QUANTITATIVO ATENDIDO	3,49	2,35	MENOR PREÇO	4,35	2,93	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	20,11	13,65	MENOR PREÇO	25,11	17,04	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	18,63	12,47	MENOR PREÇO	23,26	15,57	MENOR PREÇO
2,00	2	QUANTITATIVO ATENDIDO	88,01	59,87	MENOR PREÇO	109,90	74,76	MENOR PREÇO
30,00	30	QUANTITATIVO ATENDIDO	43,01	29,31	MENOR PREÇO	53,71	36,60	MENOR PREÇO
30,00	30	QUANTITATIVO ATENDIDO	38,63	26,65	MENOR PREÇO	48,24	33,28	MENOR PREÇO
55,00	55	QUANTITATIVO ATENDIDO	33,29	22,28	MENOR PREÇO	41,57	27,82	MENOR PREÇO
20,00	20	QUANTITATIVO ATENDIDO	372,22	249,13	MENOR PREÇO	464,82	311,11	MENOR PREÇO
144,08	144,08	QUANTITATIVO ATENDIDO	184,39	124,60	MENOR PREÇO	230,26	155,60	MENOR PREÇO
2.115,57	2115,57	QUANTITATIVO ATENDIDO	4,35	2,91	MENOR PREÇO	5,43	3,63	MENOR PREÇO
144,00	144	QUANTITATIVO ATENDIDO	46,52	31,14	MENOR PREÇO	58,09	38,88	MENOR PREÇO

Objeto: Revitalização do Ginásio Poliesportivo Alívio Dantas localizado no município de Rio Branco - AC.
Município: Rio Branco - AC.
Endereço: 126, Beco da Lucinda, 2 - Aeroporto Velho, Rio Branco - AC
Data: 28/10/2025

PARÂMETROS SINAPI
Data-base 09/2025
BDI de Serviços: 24,88%
BDI Diferenciado: 16,32%
Enc. Sociais Não Desonerado: 114,25%

ANALISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 116/2025 - COMPRASGOV 90116/2025												
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL			
						S/ B.D.I	C/ B.D.I					
13.3	SEE12798	Próprio	PAINEL EM ACM PARA FACHADAS INCLUSO DEMARCAÇÃO DE LETRAS REFERÊNCIA SEDOP (061458)	m²	5,40	769,61	961,08	5.189,83				
						TOTAL SEM BDI:	845.606,88					
						TOTAL COM BDI:	1.055.290,59					
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É: (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)												

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2025
Revisão do Orçamento - REVO1

SOL CONSTRUÇÕES LTDA					
VALORES PROPOSTOS			VARIAÇÃO		
QUANT.	S/ B.D.I	C/ B.D.I	TOTAL	%	TOTAL
5,40	515,35	643,56	3.475,22	-33,04%	R\$ 1.714,61
	R\$		728.150,00	-31,00%	R\$ 327.140,59
				TOTAL PROPOSTA	728.150,00
				DIFERENÇA (R\$)	327.140,59

CONFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA SOL CONSTRUÇÕES LTDA								
QUANTIDADE			CUSTO UNITÁRIO S/BDI			CUSTO UNITÁRIO C/BDI		
QUANT. DA ADM	QUANT. DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO S/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA ADM	CUSTO UNITÁRIO C/BDI DA EMPRESA	SITUAÇÃO
5,40	5,4	QUANTITATIVO ATENDIDO	769,61	515,35	MENOR PREÇO	961,08	643,56	MENOR PREÇO



Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

ANALISADO POR:
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL CREA 21.996 D/AC



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 85/2025/SEE - DIAPRO

Processo nº 0014.018968.00125/2025-48

ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 12303/2025/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

1. OBJETO

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE**
- Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Ginásio Poliesportivo Álvaro Dantas localizado no município de Rio Branco - Acre.
- Município: Rio Branco - Acre.

2. PRELIMINARMENTE

Conforme consta no Item 10. DA HABILITAÇÃO do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE** (SEI nº 0018371310) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

10.3.4 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**; b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades

1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1,00
2	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m ²	1,00
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1,00
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	1,00

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	100,00
2	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m ²	100,00
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	800,00
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	500,00

Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO N° 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO N° 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA.

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;

Quantidade	Discriminação
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista <u>(Nome Completo, Profissão e Registro.....)</u>
01	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) <u>(Nome Completo, Profissão e Registro.....)</u>

3. OCORRÊNCIAS

1. Licitante: SOL CONSTRUÇÕES LTDA

A Empresa **SOL CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0018753282 e 0018753284).

A licitante não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro/arquiteto), como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Descrição	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	-	-	-	-	-
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Nos documentos de habilitação apresentados pela empresa SOL CONSTRUÇÕES LTDA (SEI nº 0018753282 e 0018753284) não consta o Registro ou inscrição da empresa licitante e dos profissionais na entidade profissional competente conforme dispostos na **alínea a) do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**. Sendo assim, não constam a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

10.3.4 Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os profissionais executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1,00	Atende

2	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m ²	1,00	Atende
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1,00	Atende
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APPLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	1,00	Atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional SOL CONSTRUÇÕES LTDA

Os Atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, e encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA AC do profissional Engenheiro Civil Boanerges da Silva Mesquita das CAT registradas com registro de atestado e da arquiteta e urbanista Jaíne Melo de Souza.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo demonstrando que **comprovou parcialmente** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

O serviço do Item 2 - FORRO EM MADEIRA PINUS após análise dos documentos de habilitação constatamos quantitativos insuficientes para atendimento com base nas quantidades requeridas no Edital.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	100,00	Atende
2	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m ²	100,00	Não Atende
3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	800,00	Atende
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APPLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	500,00	Atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional SOL CONSTRUÇÕES LTDA

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0018753282 e 0018753284), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0018853854) a licitante **comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Na página 96 do documento de habilitação (SEI nº 0018753284) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, com as declarações de inclusão dos profissionais na equipe técnica devidamente assinadas, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	01	BOANERGES DA SILVA MESQUITA, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NACIONAL CREA 0118818732	SOL CONSTRUÇÕES LTDA	fls. 96 parte II
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	01	LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, REGISTRO 0000838/AC	SOL CONSTRUÇÕES LTDA	fls. 96 parte II

Tabela 04 - Equipe Técnica SOL CONSTRUÇÕES LTDA

Nas declarações apresentadas pela licitante consta nelas o nome "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025 - COMPRAgov N.º 900028/2025 - SEOP**", solicito que sejam manifestamente adequadas ao objeto.

Diante disso, sugere-se a **DILIGÊNCIA** da licitante.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **SOL CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
SOL CONSTRUÇÕES LTDA	DILIGÊNCIA

Tabela 05 – Habilitação Final

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **não apresentou** certidão física e jurídica nos documento de habilitação.

- **Acervo profissional**

A Licitante **não apresentou** certidão que quitação profissional dos integrantes da equipe técnica.

Os Atestado de capacidade técnica apresentados pela empresa estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, e encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA AC do profissional Engenheiro Civil Boanerges da Silva Mesquita das CAT registradas com registro de atestado e da arquiteta e urbanista Jaíne Melo de Souza.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o

seguinte texto:

"Seção III

Do Registro de Atestado

Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.

Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Os atestados de capacidade técnica apresentados no documento de habilitação estão em conformidade com as resoluções e apresentam as devidas informações citadas acima.

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0018753282 e 0018753284), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0018853854) a licitante **comprovou parcialmente** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Nas declarações apresentadas pela licitante solicito que sejam manifestamente adequadas ao objeto "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE**".

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** da licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI nº 0018853854).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 23 de Dezembro de 2025.

Elaborado por:

Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:

Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, Chefe de Divisão, em 23/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018805641** e o código CRC **079F063B**.

Referência: Processo nº 0014.018968.00125/2025-48

SEI nº 0018805641



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018

www.seec.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00125/2025-48
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE										
Qualificação Técnica										
a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico em Engenharia de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.										
a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(is) acima esteja(m) no desrito no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(is) desse(s) profissional(is).										
ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL APRESENTADO					EMPRESA		FOLHA
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente;	1	BOANERGES DA SILVA MESQUITA, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRO NACIONAL CREA 0118818732					SOL CONSTRUÇÕES		fls. 96 parte II
2	Técnico em Engenharia de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	1	LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, REGISTRO 0000838/AC					SOL CONSTRUÇÕES		fls. 96 parte II

Técnico Profissional																		
BOANERGES DA SILVA MESQUITA - ENGENHEIRO CIVIL																		
b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT (e/ou atestados), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:																		
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONTRATO N° AC-2023-CO-003 SEC (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 49 PARTE I)	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 494680/2024 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 79 PARTE I)	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 481912/2020 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 93 PARTE I)	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 481911/2020 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 95 PARTE I)	CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO 484645/2021 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 100 PARTE I)	ATESTADO PARCIAL CONTRATO N° 324/2020 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 104 PARTE I)	ATESTADO PARCIAL CONTRATO N° 324/2020 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 100 PARTE I)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 001/2024 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 131 PARTE I)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 001/2024 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 12 PARTE II)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 003/2023 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 31 PARTE II)	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 003/2023 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 82 PARTE II)	SOMATÓRIO	SITUAÇÃO		
1	m²	1,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	-	-	113,79	208,77	-	345,16		95,99	166,52	36,00	225,00		1.191,23	ATENDE	
2	m²	1,00	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	-	-	-	-	-	-	41,60	7,30	33,76	-	-		82,66	ATENDE	
3	m²	1,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	1.659,00	2.019,40	599,63	945,40	1.549,24	449,81	7.488,22	19.029,97	959,76	225,14	-		34.925,57	ATENDE	
4	m²	1,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	435,90	-	-	-	-	46,00	197,58	634,20	931,62	28,80	7,95	450,00		2.732,05	ATENDE

Técnico Profissional																	
JAINE MELO DE SOUZA ARQUITETA E URBANISTA																	
b) Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT (e/ou atestados), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:																	
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 52828 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 191 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 52829 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 200 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 528291 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 200 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 504032 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 228 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 509716 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 3 PARTE II)							SOMATÓRIO	SITUAÇÃO	
1	m²	1,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	213,88	203,90	196,52	-	-								614,10	ATENDE
2	m²	1,00	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	-	-	-	-	-								0,00	NÃO ATENDE
3	m²	1,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	1.028,41	1.028,40	1.028,40	873,18	1.873,18								5.831,57	ATENDE
4	m²	1,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	-	-	-	-	-								0,00	NÃO ATENDE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
www.seec.ac.gov.br

Processo SEI nº: 0014.018968.00125/2025-48
Edital nº: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 116/2025 - COMPRASGOV N.º 90116/2025 - SEE

Técnico Operacional																		
SOL CONSTROCOES LTDA																		
(c) Para fins de habilitação técnico-operacional:																		
(c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou																		
ITEM	UND	QUANT. EXIGIDA	DISCRIMINAÇÃO	ATESTADO PARCIAL CONTRATO N° 324/2020 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 104 PARTE I)	ATESTADO DE TÉCNICA CONTRATO N° 062/2024 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 129 PARTE I)	ATESTADO PARCIAL CONTRATO N° 224/2020 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 131 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 528289 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 191 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 528291 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 200 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 528293 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 212 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 504632 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 228 PARTE I)	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO 509716 (DOC. HABILITAÇÃO PÁGINA 3 PARTE II)						SOMATÓRIO	SITUAÇÃO
1	m²	100,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	0,00	-	95,99	213,88	203,90	196,32	-	-	-	-	-	-	710,09	SUFICIENTE	
2	m²	100,00	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	41,60	-	7,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48,90	NÃO SUFICIENTE	
3	m²	800,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS CAMAOS. AF_04/2023	7.488,22	-	19.029,97	1.028,41	1.028,40	1.028,40	873,18	1.873,18	-	-	-	-	32.349,76	SUFICIENTE	
4	m²	500,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA DE ACABAMENTO USM ALTE PINTURAS, CINTA ADHESIVA DE ACABAMENTO USM ALTE SINTÉTICO ACETÍlico APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	634,20	-	931,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.565,82	SUFICIENTE	
(d) VISITA TÉCNICA																		
(d.1) A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEE, onde agendará a data para a visita técnica, que deverá ser realizada em qualquer data até o segundo dia anterior a data da abertura do processo licitatório. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar na documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação.																		
(e) Anexar a(s) declaração(es) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(es) na equipe, conforme modelo Anexo V, exceto quando o profissional for o sócio;																		
(f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;																		
(g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";																		
(h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;																		
(i) E demais exigências solicitadas no Projeto Básico/Término de Referência - Anexo I, do edital.																		
(j) DECLARAÇÕES																		
(j.1) Declaração de Visita Técnica;																		
(j.2) Declaração(es) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea "a", acima, autorizando sua(s) inclusão(es) na equipe;																		
(j.3) Declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos;																		
(j.4) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea "c";																		
(j.5) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;																		

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC
ELABORADO E ANALISADO POR:
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC